



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 Centro Guarará MG CEP: 36.606-000

Tel: (32) 3264-1185

LEI MUNICIPAL Nº. 982/ 2014

“Dispõe sobre a recomposição dos subsídios dos Secretários Municipais fixados para a Legislatura 2013 a 2014”.

A Câmara Municipal de Guarará aprova e o prefeito municipal Sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam recompostos, a título de revisão geral anual, com base no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, correspondente à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - IBGE, os subsídios *Secretários Municipais* fixados para a Legislatura 2013 a 2016, sendo:

I – 5(cinco) inteiros e 91(noventa e um) centésimos por cento, correspondente à variação no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2013;

Art. 2º As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

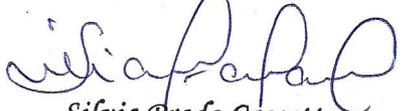
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2014.

Guarará, 09 de Junho de 2014.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM 09 / 06 / 2014


Andre Luiz Eufrásio
Prefeito Municipal


Silvia Prado Cassette
Assessora Especial